

1/3

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

MUNICIPIO DE POMBAL
CÂMARA MUNICIPAL
N.º 07/2018

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Beneficiação e Conservação da EB do Travasso" – Proc. n.º 06/2018, no valor de € 85.967,00.-----

-----Aos 11 dias do mês de junho do ano de 2018, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXXXX~~, n.º ~~XXXX~~, ~~XXXXXXXXXXXX~~, Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~, natural da República Francesa, portador do Cartão de Cidadão número ~~XXXXXXXXXX~~ 5ZY9, válido até 29 de agosto de 2021, que outorga em representação da firma Conjuntura Intensa, Lda., NIF 510 076 963, com sede na Rua Dr. José dos Santos Alves, n.º 25, freguesia e concelho de Pombal, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 68426 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 5.ª subcategoria, da 1.ª categoria, classe 3 e a 7.ª subcategoria, da

1 da 1.^a categoria, classe 3;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 510076963, válida até 07 de
4 junho de 2021, documento que fica anexo a este instrumento;-----

5 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
6 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
7 cidadão, acima mencionado.-----

8 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

9 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
10 de 18 de maio de 2018, mediante prévia realização de consulta prévia e após o
11 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
12 adjudicou, por despacho datado de 19 de maio de 2018, à representada do
13 segundo outorgante, a empreitada de "Beneficiação e Conservação da EB do
14 Travasso" – Proc. n.º 06/2018, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de
15 preços unitários, datada de 04 de maio de 2018, em conformidade com as
16 cláusulas insertas no Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
17 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
18 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao
19 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----

20 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de oitenta e cinco mil
21 novecentos e sessenta e sete euros (€ 85.967,00), que não inclui o Imposto Sobre
22 o Valor Acrescentado;-----

23 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de sessenta
24 (60) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data
25 da consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação

2/3

1 do plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
2 seja posterior;-----
3 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
4 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
5 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
6 contratual;-----
7 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
8 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
9 quadriénio 2018-2021 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
10 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
11 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
12 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
13 Caderno de Encargos;-----
14 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
15 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
16 número 05, com o compromisso número 1616/2018, por onde tem cabimento
17 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
18 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
19 obrigação a que se refere;-----
20 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
21 Código dos Contratos Públicos;-----
22 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
23 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----
24 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do
25 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

1 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

2 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
3 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

4 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
5 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
6 legislação subsidiária. -----

7 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é
8 designado gestor do contrato ~~Maria Inês Patrício Costa~~, engenheiro civil, titular
9 do cartão de cidadão n.º ~~10597706~~ 0ZY1, com domicílio profissional no Largo do
10 Cardal, em Pombal.-----

11 -----14- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos
12 previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se
13 procedeu aos esclarecimentos às peças do procedimento, bem como, ao
14 suprimento de omissões, conforme despacho do Vice-Presidente da Câmara,
15 datado de 23 de abril de 2018.-----

16 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

17 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
18 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
19 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
20 integrante e atrás citados.-----

21 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

22 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
23 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada
24 pelo Presidente da Câmara, conforme despacho datado de 22 de maio de 2018.-

25 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25

que ficam arquivados:-----

-----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de maio de 2018, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Pombal, em 18 de maio de 2018, comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número 8d2f-0b5e-b5bf-c9125, válido até 01 de setembro de 2018; Certificados do Registo Criminal do seu representante com o Código de Autenticação e Acesso número, ~~XXXXXXXXXXXXXX~~, válido até 01 de setembro de 2018.-----

-----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

Luís Domingos Rodrigues

Dinís Rodrigues

Registado sob o n.º 07, em 11/06/2018.-----

